



PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Fone: (55) 3551-3400

DECRETO EXECUTIVO N.º 004, de 04 de janeiro de 2021.

Decreta responsáveis legais para movimentações financeiras.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art.1º - Os responsáveis legais pelas movimentações financeiras do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 17.668.613/0001-02, são os seguintes:

Secretária Municipal de Assistência Social: Rosangela Maria Ferrari Fornari
(CPF: 410.950.730-87)

Prefeito Municipal: Rosemar Antônio Sala (CPF: 371.857.210-91)

Tesoureiro: Alexandre Furini (CPF: 995.376.560-04)

Tesoureiro: Elisangela Berghetti Lutz (CPF: 016.880.550-29)

Secretário Municipal de Finanças: Elido João Balestrin (CPF: 222.997.260-04)

I - Formas de como serão feitas as assinaturas:

Secretária Municipal de Assistência Social e Tesoureiro Alexandre Furini; ou
Secretária Municipal de Assistência Social e Tesoureira Elisangela Berghetti Lutz; ou

Prefeito Municipal e Tesoureira Elisangela Berghetti Lutz; ou

Prefeito Municipal e Tesoureiro Alexandre Furini ou

Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Finanças Elido João Balestrin.

Art. 2º - Os operadores (responsáveis pelas movimentações) estão autorizados/terão poderes para realizar as seguintes operações:



PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Fone: (55) 3551-3400

I - Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Solicitar saldos e extratos; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Sustar/contra-ordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG; Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferência p/mesma titularidade – meio eletrônico; Consultar lista de consignações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 04 de janeiro de 2021.

Paulo Josselino Farias
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

18-08-55

TENENTE PORTELA

RS